



**PARECER Nº 796, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 476, DE 2024**

Na qualidade de Relator designado para examinar a presente matéria pela Comissão de Assuntos Desportivos, ratifico a manifestação do Deputado Tomé Abduch, que concluiu favoravelmente à Moção nº 476, de 2024.

Felipe Franco – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator

MANIFESTAÇÃO A QUE SE REFERE O RELATOR

De autoria do ilustre Deputado André Bueno, trata-se de Moção de Aplauso ao atleta Marcelo Casanova pela conquista da Medalha de Bronze no Judô até 90Kg.

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 131ª a 135ª Sessões Ordinárias (de 25/09/2024 a 08/10/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Concluído o prazo regimental, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise de mérito, em conformidade com os artigos 31, inciso I, e 33, inciso II, ambos do Regimento Interno.

Na sua primeira participação em Jogos Paralímpicos, Marcelo Casanova derrotou o italiano Simone Cannizzaro. o jovem brasileiro de 21 inaugurou o placar do combate com um Waza-ari logo após o primeiro minuto de confronto, o que foi suficiente para conquistar sua primeira medalha nas Paralimpíadas.

Marcelo tem deficiência visual em decorrência do albinismo. Natural de Caxias do Sul (RS), Marcelo começou na modalidade aos nove anos de idade por influência do pai, que já praticava o esporte. Em boa parte de sua trajetória, o gaúcho competiu no judô convencional. Apenas em 2021, o atleta entrou no esporte paralímpico.

O triunfo do atleta, que transcendeu barreiras, demonstra determinação, coragem e perseverança incomparáveis sendo merecedor da Moção de Aplauso, objeto da proposição em análise. A proposição reflete o reconhecimento desta Casa ao empenho, à dedicação e ao exemplo inspirador da atleta, cujas conquistas enaltecem o esporte brasileiro e inspiram a população paulista.

Diante do exposto, manifestamos nosso voto favorável à Moção nº 476, de 2024, conclusivamente.

Tomé Abduch